



DECRETO Nº. 3871 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

490 - 09.01.20.606.0008.1.019.449052.01.1100000 Equip. e Material Permanete R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

379 - 05.01.10.301.0022.2.030.339034.01.3100000. Outras Desp. de Pes. Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 7.000,00

Total Geral R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias e suplementação por superávit:

09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – SETOR DE MEIO AMBIENTE

227 - 09.02.18.542.0008.1.037.449052.01.1100000 Equip. e Material Permanente R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

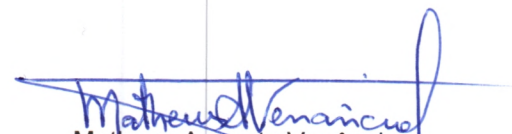
457 - 05.01.10.301.0031.2.080.319016.01.3100000 Outras Desp. de Pes. Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 7.000,00

Total Geral R\$ 12.000,00

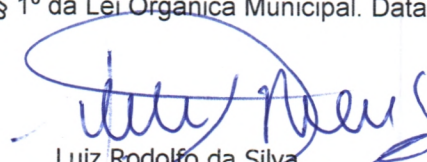
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Julho de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos